



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES-MG

CEP 37576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFAX: (35) 3464-1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.gov.br

LEI COMPLEMENTAR nº 031 / 2014

Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos de provimento efetivo que especifica.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono, o seguinte projeto de lei complementar:

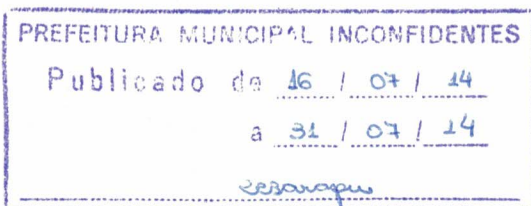
Art.1º Ficam criadas, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal, 02 (duas) novas vagas para o cargo de RECEPCIONISTA, de provimento efetivo, com Símbolo de Vencimento 11, conforme estabelecido no anexo específico da Lei Complementar nº 015/2009.

Art.2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de pessoal nas respectivas unidades orçamentárias correspondente à lotação do servidor.

Art.3º Essa lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, MG, 16 de julho de 2014.


Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal de Inconfidentes



SANCIONADO

16 / 07 / 14


Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal